



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP 35.490-000 - Telefax: (031) 751-1232

Lei Nº. 1.222, de 30 de Dezembro de 1997

Orça a Receita e Fixa a Despesa Geral do Município para o Exercício Financeiro de 1998, incluindo Fundos Municipais.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o orçamento do Município de Entre Rios de Minas para o exercício Financeiro de 1998, distribuídos pelos anexos integrantes desta Lei, e estima a Receita Geral do Município em R\$5.860.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta mil reais).

Art. 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

I - PREFEITURA MUNICIPAL

Receitas Correntes

Receita tributária	480.000,00
Receita Patrimonial	60.000,00
Receita Industrial	12.000,00
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	4.280.000,00
Outras Receitas Correntes	<u>82.000,00</u>
	4.917.000,00

Receitas de Capital

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	5.000,00
Transferências de Capital	<u>193.000,00</u>
TOTAL	198.000,00

II - Fundo Municipal de Saúde

Receitas Correntes

Receita Tributária	2.000,00
Receita Patrimonial	1.000,00
Transferências Correntes	525.000,00
Outras Receitas Correntes	<u>2.000,00</u>

Receitas de Capital

Transferências de Capital	200.000,00
TOTAL	200.000,00



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

PÇA. CEL. JOAQUIM RESENDE, 69 - CENTRO - ENTRE RIOS DE MINAS - MG - CEP: 35.490-000 - TELEFAX: (031) 751-1232

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Receitas Correntes

Transferências Correntes	12.000,00
Outras Receitas Correntes	<u>3.000,00</u>
TOTAL	<u>15.000,00</u>

Art. 3º. - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdoblamento:

A) DESPESA POR ÓRGÃOS

I - Prefeitura Municipal

1 - Legislativo	275.000,00
2 - Gabinete do Prefeito	179.000,00
3 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	514.000,00
4 - Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente	483.000,00
5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Infra-Estrutura, Indústria e Comércio	1.213.000,00
6 - Secretaria Municipal de Agricultura	218.000,00
7 - Secretaria Municipal de Educação	1.713.000,00
8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural, Lazer, Esporte e Turismo	166.000,00
9 - Secretaria Municipal de Saúde, Higiene e Ação Social	<u>354.000,00</u>
TOTAL	<u>5.115.000,00</u>
	5.115.000,00

II - Fundo Municipal de Saúde

1 - Secretaria Municipal de Saúde, Higiene e Ação Social	<u>730.000,00</u>	<u>730.000,00</u>
TOTAL		730.000,00

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1 - Gabinete do Prefeito	<u>15.000,00</u>	<u>15.000,00</u>
TOTAL		15.000,00

B) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

I - PREFEITURA MUNICIPAL

1 - Legislativo	275.000,00
3 - Administração e Planejamento	530.000,00
4 - Agricultura	183.000,00



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP 35.490-000 - Telefax: (031) 751-1232

5 - Comunicações	42.000,00	
8 - Educação e Cultura	1.879.000,00	
9 - Energia e Recursos Minerais	50.000,00	
10 - Habitação e Urbanismo	851.000,00	
11 - Indústria, Comércio e Serviços	62.000,00	
13 - Saúde e Saneamento	484.000,00	
15 - Assistência e Previdência	338.000,00	
16 - Transporte	<u>421.000,00</u>	<u>5.115.000,00</u>
TOTAL		5.115.000,00

II - Fundo Municipal de Saúde

13 - Saúde e Saneamento	<u>730.000,00</u>	<u>730.000,00</u>
TOTAL		730.000,00

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

15 - Assistência e Previdência	<u>15.000,00</u>	<u>15.000,00</u>
TOTAL		15.000,00

C) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - Prefeitura Municipal

3.0 - Despesas Correntes	3.567.750,00
3.1 - Despesas de Custeio	2.848.000,00
3.2 - Transferências Correntes	719.750,00
4.0 - Despesas de Capital	1.547.250,00
4.1 - Investimentos	1.457.000,00
4.2 - Inversões Financeiras	70.000,00
4.3 - Transferências de Capital	20.250,00

II - Fundo Municipal de Saúde

3.0 - Despesas Correntes	555.000,00
3.1 - Despesas de Custeio	529.000,00
3.2 - Transferências Correntes	26.000,00
4.0 - Despesas de Capital	175.000,00
4.1 - Investimentos	175.000,00

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.0 - Despesas Correntes	15.000,00
3.1 - Despesas de Custeio	15.000,00

Art. 4º. - Integram a presente Lei, os anexos mencionados na Lei Federal 4.320, de 17/03/64, bem como os estabelecidos pelas portarias Ministeriais.



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende,69 - Centro- Entre Rios de Minas-MG - CEP 35.490-000 - Telefax: (031) 751-1232

Art. 5º - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as Secretarias e Fundos Municipais, aprovadas nos anexos competentes da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 30 de Dezembro de 1997.

Luiz Miranda de Resende
Prefeito Municipal

Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças